



Plano de Contingência

Igreja Matriz



PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA
DE VILA DO CONDE

Revisão 1/10.2021

Preâmbulo

No respeito pelas recomendações dos normativos legais e orientações da Conferência Episcopal Portuguesa, considerando a necessidade de proteger todos os elementos da comunidade paroquial/visitantes/prestadores de serviços, a Igreja Matriz (Paróquia de S. João Baptista de Vila do Conde) redigiu e aprovou o seu Plano de Contingência, atualizando-o face ao atual contexto de pandemia provocado pelo novo coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19.

O presente Plano de Contingência contém um conjunto de regras e procedimentos que, no contexto atual, visa prevenir e reduzir os efeitos negativos provocados pela COVID-19 criando, desta forma, condições de segurança em todas as celebrações litúrgicas e demais atividades a realizar na Igreja Matriz.

A eficácia da aplicabilidade deste Plano de Contingência implica a adoção de um comportamento responsável e de uma atitude de total empenho e comprometimento por parte de toda a comunidade:

- presidente da celebração, diáconos, diversos setores da Pastoral Paroquial, sacristães, acólitos, colaboradores diretos, zeladores dos altares;
- fiéis;
- visitantes e prestadores de serviços;
- entidades que com a Igreja Matriz colaborem e com ela articulem de forma direta: Conferência Episcopal Portuguesa, Arquidiocese de Braga, Arciprestado de Vila do Conde/Póvoa de Varzim, Direção Geral de Saúde, Autoridade de Saúde Local;
- outros organismos facilitadores da informação e da ação (Polícia de Segurança Pública, Bombeiros Voluntários de Vila do Conde, e outros).

Índice

1.	Introdução	5
2.	Objetivos	6
3.	Sobre a COVID-19 / SARS-CoV-2	7
3.1.	Sintomas.....	7
3.2.	Transmissibilidade.....	7
4.	População alvo	9
5.	Coordenação do Plano de Contingência	10
5.1.	Constituição da Equipa	10
5.1.1.	Coordenador Geral do Plano de Contingência.....	10
5.1.2.	Coordenadores Operacionais	10
5.1.3.	Coordenadores Operacionais	10
5.2.	Competências.....	10
5.2.1.	Coordenador Geral do Plano de Contingência.....	10
5.2.2.	Coordenadores Operacionais	11
5.2.3.	Assistentes Operacionais.....	12
5.2.4.	Equipa de Orientação e Acolhimento	13
6.	Manutenção da celebração de culto público na Igreja Matriz.....	14
7.	Comunicação e divulgação	15
7.1.	Medidas gerais	15
7.2.	Medidas de distanciamento	15
7.3.	Equipamentos de proteção individual	15
7.4.	Medidas de higiene pessoal	15
7.5.	Medidas de higiene ambiental	16
8.	Procedimentos	17
8.1.	Regras gerais.....	17
8.2.	Circulação no interior da Igreja Matriz	17
8.3.	Regras específicas	18
8.3.1.	Leitores / Monitores	18
8.3.2.	Salmista / Solista	18
8.3.3.	Acólito / Sacristão.....	19
8.3.4.	Ministros Extraordinários da Comunhão	19
8.3.5.	Grupos Corais	19

8.3.6. Presidente da celebração/Diácono	19
8.3.7. Zeladores dos altares	20
8.3.8. Equipe de limpeza / desinfecção	20
8.3.9. Sacristia	20
8.3.10. Visitantes	20
8.4. Outras celebrações e atividades pastorais.....	21
9. Avaliação/Revisão do Plano de Contingência.....	22
10. Documentação de consulta para avaliação/revisão do Plano de Contingência.....	23
11. Aprovação do Plano de Contingência	24
12. Anexos.....	25
12.1. Cartazes informativos	25

1. Introdução

Este Plano de Contingência é tido como adequado e correto, no momento da sua revisão, ficando salvaguardada a necessidade de atualização sempre e quando as circunstâncias assim o exigirem, nomeadamente alterações legislativas ou novas orientações/recomendações emanadas pela Direção Geral de Saúde, Autoridade de Saúde Local, Conferência Episcopal Portuguesa e demais autoridades com reconhecida competência nesta matéria.

Os normativos legais e orientações recomendam prudência, “...**abrandando de forma ponderada** os distanciamentos e os limites impostos à lotação das nossas igrejas...” (Orientações da Conferência Episcopal Portuguesa – Liberdade responsável no Culto e nas atividades pastorais, de 30 de setembro de 2021).

“Apesar da elevada cobertura vacinal em Portugal e da atual situação epidemiológica suportarem uma estratégia de **flexibilização gradual, progressiva e proporcionada** ...” (Orientação da DGS nº 011/2021, de 13/09/2021, atualizada a 01/10/2021) e “... reconhecendo o risco de transmissão do vírus, bem como o impacto da doença em grupos que podem ter uma representatividade nos cultos ...” (Orientação da DGS nº 029/2020, de 29/05/2020, atualizada a 01/10/2021), considera a Paróquia de S. João Baptista de Vila do Conde:

Tendo em conta a interação social e a proximidade entre os fiéis, importa reconhecer o risco de transmissão do vírus SARS-CoV-2, assim como o impacto da doença COVID-19, em grupos que podem ter uma representatividade considerável nas celebrações, nomeadamente pessoas com mais de 65 anos de idade bem como pessoas com comorbilidades.

Neste sentido, decide o Coordenador Geral do Plano de Contingência alargar a lotação atual da Igreja Matriz, na salvaguarda da distância entre os ocupantes do mesmo banco, no respeito pelo disposto nos Procedimentos/Regras gerais deste Plano de Contingência.

Continua a manter-se a regra de ocupação de lugares sentados, não sendo permitida a permanência em pé durante as celebrações.

Todos os elementos que constituem a comunidade paroquial de S. João Baptista de Vila do Conde, assim como os visitantes e prestadores de serviços da Igreja Matriz, assumem o compromisso de agirem em conformidade com todas as indicações e medidas de proteção nele vertidas e “...*que dimanam da caridade fraterna.*” (Conferência Episcopal Portuguesa)

2. Objetivos

O objetivo fundamental do Plano de Contingência é assegurar as condições de segurança que permitam a utilização da Igreja Matriz para a realização das celebrações litúrgicas, outras celebrações, demais atividades pastorais e visitas.

Elencam-se, de seguida, como prioridades de ação:

- minimizar o perigo de contágio e disseminação do vírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19
- promover a implementação e adoção de medidas preventivas
- assegurar a articulação com as instituições de saúde envolvidas na resposta à COVID-19
- promover a sensibilização e informação de toda a comunidade paroquial, visitantes e prestadores de serviços, com especial incidência nos colaboradores e elementos das equipas litúrgicas da Igreja Matriz, assim como dos elementos agregados aos diversos setores da Pastoral Paroquial
- estimar as necessidades das medidas a implementar e recursos necessários para o efeito, provendo de forma célere à sua concretização e suprimento
- repensar e otimizar o espaço físico da Igreja Matriz, criando condições que permitam a sua frequência e a realização das atividades de culto com a segurança exigida no contexto atual, respeitando, para o efeito, as recomendações e orientações da Direção Geral de Saúde, assim como da Conferência Episcopal Portuguesa
- assegurar a comunicação de informação relevante quer a nível interno (comunidade paroquial, colaboradores, responsáveis dos diversos setores da pastoral paroquial, visitantes e prestadores de serviços) quer a nível externo (comunidade civil, autoridades competentes, organismos e parceiros, comunicação social)

3. Sobre a COVID-19 / SARS-CoV-2

A descrição das principais características da doença permite compreender não só a sua natureza, e especificidade, como justificar a pertinência das medidas de prevenção/proteção elencadas neste Plano de Contingência.

3.1. Sintomas

A COVID-19 é uma doença transmitida pessoa a pessoa. O seu agente causal é o vírus SARS-CoV-2, vulgarmente designado por coronavírus.

Os sinais e sintomas da COVID-19 variam em gravidade, dando origem à seguinte tipologia de casos:

- pessoas infetadas sem sintomas (assintomáticas)
- pessoas com sintomas ligeiros a moderados (dor de garganta, cansaço, dores musculares)
- pessoas com quadro clínico mais grave (pneumonia grave, síndrome respiratória aguda grave, falência multiorgânica e eventual morte)

A maioria das pessoas apresenta sintomas ligeiros a moderados e recupera das sequelas provocadas pela doença.

Os sintomas mais frequentes são:


- tosse (de novo ou persistente)
- febre (temperatura $\geq 38^{\circ}\text{C}$)
- dificuldade respiratória

3.2. Transmissibilidade

De acordo com o conhecimento atual sobre o SARS-CoV-2, estão identificadas duas vias de transmissão do vírus:

- Contacto direto: através de gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micrómetros) que são produzidas e libertadas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala. Estas gotículas podem ser inaladas ou absorvidas pela mucosa da boca, nariz ou olhos de pessoas que dela estiverem próximas
- Contacto indireto: através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com o vírus e, em seguida, do contacto das mãos com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos)

Tendo sempre presentes as características do vírus (SARS-CoV-2) e da doença (COVID-19), revela-se fundamental, no contexto atual, a continuidade do cumprimento das medidas de distanciamento social, medidas de higiene pessoal e medidas de higiene ambiental descritas, a seu tempo, neste Plano de Contingência.



Esta decisão pretende transmitir, no decurso do momento presente, de modo progressivo e paulatino, a ambiência de um local seguro a todos os que frequentam a Igreja Matriz.

4. População alvo

O presente Plano de Contingência aplica-se à Igreja Matriz e sujeita toda a sua comunidade, que de seguida se elenca, ao cumprimento obrigatório de tudo quanto nele se encontra disposto:

- Presidente da celebração
- Diáconos
- Sacristães
- Acólitos
- Colaboradores diretos
- Elementos de todos os setores da Pastoral Paroquial:
 - Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 439
 - Fraternidade de Nuno Álvares
 - Equipas litúrgicas
 - Leitores
 - Ministros Extraordinários da Comunhão
 - Acólitos
 - Grupos Corais
 - Coro de Câmara – Vozes da Matriz
 - Coro do Grupo de Jovens Jotista
 - Conselho Pastoral
 - Conselho Económico
 - Catequese
 - Movimentos de Evangelização, Apostolado e Ação Social
 - Zeladores dos altares
- Fiéis
- Visitantes
- Prestadores de serviços

O Plano de Contingência aplica-se, igualmente, a todos os que participem em atividades/dinâmicas ou celebrações que decorram no interior da Igreja Matriz.

5. Coordenação do Plano de Contingência

5.1. Constituição da Equipa

5.1.1. Coordenador Geral do Plano de Contingência

- Pe. Dr. Paulo César Pereira Dias (Reverendo Prior e Pároco da Paróquia de S. João Baptista de Vila do Conde)

5.1.2. Coordenadores Operacionais

- Maurício André Doutor Campos
- Matilde Rei Lima de Carvalho

5.1.3. Coordenadores Operacionais

- António Manuel Ribeiro da Silva
- Domingos José Meireles de Almeida
- Filipe José da Cruz Ferreira

5.2. Competências

5.2.1. Coordenador Geral do Plano de Contingência

São da atribuição do Coordenador Geral do Plano de Contingência as competências que, de seguida, se elencam:

- coordenar o Plano de Contingência, avaliar a sua adequação, assegurar e promover a sua revisão/atualização e divulgação
- coordenar a implementação do Plano de Contingência
- decidir sobre o encerramento temporário, parcial ou total da Igreja Matriz de Vila do Conde, para ações de limpeza/descontaminação ou outros motivos de proteção e prevenção
- assegurar as intervenções públicas e a produção de comunicados que sejam necessários prestar aos meios de comunicação social, bem como a outros organismos e entidades
- avaliar, sistemática e regularmente, o Plano de Contingência, decidindo da necessidade de o reformular sempre e quando as circunstâncias o exigirem
- garantir a aplicação das orientações/recomendações emanadas pela Direção Geral de Saúde, Autoridade de Saúde Local, Conferência Episcopal Portuguesa, outros organismos/entidades com competência específica nesta matéria, devidamente adaptadas ao contexto específico de um local de culto
- diligenciar canais de comunicação rápidos e eficazes com a Autoridade de Saúde Local, Unidades de Saúde públicas ou privadas, Polícia de Segurança Pública, Bombeiros Voluntários de Vila do Conde, salvaguardando deste modo o suprimento de qualquer necessidade de apoio ou recursos que as mencionadas entidades possam disponibilizar

- garantir a existência de material e produtos de limpeza para os necessários procedimentos de limpeza e desinfecção dos diversos espaços e equipamentos existentes na Igreja Matriz
- garantir o cumprimento da obrigatoriedade de utilização de máscara para acesso e permanência no interior da Igreja Matriz, em tudo respeitando o disposto nas normativas da Direção Geral de Saúde
- disponibilizar informação facilmente acessível a toda a comunidade paroquial e visitantes através da afixação de cartazes alusivos à correta higienização das mãos, etiqueta respiratória e colocação da máscara
- comunicar à Autoridade de Saúde Local, de forma célere, a existência de caso suspeito de COVID-19 (nome, data de nascimento, contacto telefónico), das pessoas que interagiram com a pessoa infetada, no respeito pela obrigatoriedade legal deste procedimento, facilitando a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco

O Coordenador Geral do Plano de Contingência poderá delegar, total ou parcialmente, as competências que lhe estão atribuídas bem como a coordenação do Plano de Contingência, caso assim o entenda, sem prejuízo de as poder avocar a todo e qualquer momento.

5.2.2. Coordenadores Operacionais

Os Coordenadores Operacionais têm por função diligenciar a aplicação das medidas e ações definidas pelo Coordenador Geral do Plano de Contingência, prestando-lhe a devida e necessária assessoria.

As suas competências abrangem as seguintes funções:

- garantir a existência de material e produtos de limpeza para os necessários procedimentos de limpeza e desinfecção dos diversos espaços e equipamentos existentes na Igreja Matriz
- garantir o cumprimento da obrigatoriedade de utilização de máscara para acesso e permanência no interior da Igreja Matriz, em tudo respeitando o disposto nas normativas da Direção Geral de Saúde
- disponibilizar informação facilmente acessível a toda a comunidade paroquial e visitantes através da afixação de cartazes alusivos à correta higienização das mãos, etiqueta respiratória e colocação da máscara
- preparar informações/avisos/alertas e proceder à sua divulgação junto da comunidade paroquial, sob orientação e após aprovação de conteúdos por parte do Coordenador Geral do Plano de Contingência, usando o meio mais expedito para o efeito (Facebook da Paróquia de S. João Baptista de Vila do Conde, leitura da informação antes do início da celebração litúrgica ou no término desta)
- verificar, atempada e regularmente, as condições de segurança exigidas nas celebrações litúrgicas e demais atividades realizadas na Igreja Matriz
- informar o Coordenador Geral do Plano de Contingência relativamente a eventuais situações de risco

- identificar e registrar as tarefas/atividades/dinâmicas prioritárias e colaboradores relevantes
- cumprir e fazer cumprir as disposições, normas e orientações constantes no Plano de Contingência
- desenvolver ações de sensibilização junto dos Assistentes Operacionais, Equipas de Orientação e Acolhimento, assim como outros colaboradores da Paróquia de S. João Baptista de Vila do Conde tidos como relevantes no exercício das funções que desempenham
- verificar, com regularidade, o estado da sinalética fixada no interior da Igreja Matriz que se destina à definição de percursos de circulação e locais de permanência dos fiéis e visitantes, bem como assegurar que todos os dispositivos de desinfeção se encontram permanentemente carregados
- comunicar ao Coordenador Geral do Plano de Contingência toda e qualquer ocorrência ou dificuldade que a cada momento possam surgir, bem como solicitar-lhe os devidos esclarecimentos e orientações

5.2.3. Assistentes Operacionais

Estes elementos têm por função assegurar a realização das seguintes tarefas/atividades, usando de zelo e elevado sentido de responsabilidade:

- comunicar aos Coordenadores Operacionais qualquer situação ou ocorrência que considerem anómala
- propor aos Coordenadores Operacionais ações corretivas ou de melhoria ao Plano de Higiene e Limpeza Ambiental
- assegurar as condições de distanciamento social no interior da Igreja Matriz, através de ações de vigilância regulares
- manter permanentemente carregados com produtos de higienização e desinfeção todos os equipamentos destinados para o efeito, nomeadamente:
 - caixote do lixo, com pedaleira (com recipiente interior protegido com saco de plástico), na zona dos lavabos situada à entrada da Sacristia, destinado ao descarte dos toalhetes de secagem das mãos e máscaras
 - dispensador de toalhetes de papel para secagem das mãos, na zona dos lavabos situada à entrada da Sacristia
 - dispensador de sabonete líquido para higienização das mãos, na zona dos lavabos situada à entrada da Sacristia
 - dispensador de solução desinfetante, na zona dos lavabos situada à entrada da Sacristia
 - dispensador de solução desinfetante, situado na Sacristia
 - dispensador de solução desinfetante, situado na zona de preparação dos leitores, junto ao altar de Nossa Senhora dos Anjos
 - dispensador de solução desinfetante, destinado à equipa litúrgica, junto ao altar de Nossa Senhora da Boa Viagem
 - dispensadores de solução desinfetante, destinados aos elementos da Equipa de Orientação e Acolhimento que prestam apoio à Comunhão, junto às colunas próximas do presbitério

- dispensadores de solução desinfetante colocados junto às portas de entrada e saída da Igreja Matriz
- dispensador de solução desinfetante situado no Coro Alto
- supervisionar e orientar a equipa encarregue de proceder à limpeza e desinfeção do interior da Igreja Matriz, com especial incidência nas superfícies horizontais de contacto (bancos, ambão, estante)
- providenciar e supervisionar a limpeza e desinfeção das superfícies de contacto sujeitas a maior risco de contaminação:
 - vidro do tampo de ambas as credências do presbitério
 - estante de acrílico usada pelo Monitor destacado para cada celebração litúrgica
 - maçanetas e puxadores de portas
 - interruptores de luz
 - lavatórios que se encontram à entrada da Sacristia
 - torneiras dos lavatórios que se encontram à entrada da Sacristia
 - espelho existente na zona dos lavabos, à entrada da Sacristia
- assegurar a ventilação natural da Igreja Matriz através da abertura de portas e janelas, durante todo o período de abertura da Igreja, entre celebrações e no final da última celebração litúrgica do dia

5.2.4. Equipa de Orientação e Acolhimento

Os elementos que constituem estas equipas deverão apresentar-se para o exercício das funções que lhes estão atribuídas trinta minutos antes do início de cada celebração, competindo-lhes:

- zelar para que não se criem aglomerados de pessoas no interior da Igreja Matriz, bem como no adro
- informar/sensibilizar e verificar o cumprimento das regras constantes neste Plano de Contingência
- acompanhar os fiéis durante a sua permanência no interior da Igreja Matriz, indicando as entradas, saídas, percursos de circulação, bancos a ocupar, medidas de higiene e desinfeção recomendadas
- verificar, com especial cuidado e regularidade, o uso adequado de máscara por todos os fiéis ou visitantes que se encontrem no interior da Igreja Matriz
- esclarecer, com prontidão e bom acolhimento, qualquer dúvida colocada pelos fiéis ou visitantes, relacionada com os procedimentos recomendados no presente Plano de Contingência
- comunicar ao Coordenador Geral do Plano de Contingência ou aos Coordenadores Operacionais todo e qualquer incumprimento das regras constantes neste Plano de Contingência assim como toda e qualquer dificuldade na aplicação do mesmo

6. Manutenção da celebração de culto público na Igreja Matriz

No caso de necessidade de encerramento da Igreja Matriz, a comunidade (paroquial e civil) será informada quanto ao período de encerramento e medidas de vigilância a adotar, através do meio mais expedito.

O eventual encerramento da Igreja Matriz só poderá ser decretado pelo Coordenador Geral do Plano de Contingência, após determinação da Autoridade de Saúde Local, da Conferência Episcopal Portuguesa ou outras entidades com reconhecida competência nesta matéria.

7. Comunicação e divulgação

7.1. Medidas gerais

- apresentação pormenorizada do Plano de Contingência, pelo Coordenador Geral e/ou Coordenadores Operacionais, a todos os intervenientes e participantes nas celebrações litúrgicas, nomeadamente: presidente da celebração, diáconos, sacristães, acólitos, leitores, cantores, ministros extraordinários da comunhão, zeladores de altares, equipa de limpeza e desinfeção, equipa de orientação e acolhimento, bem como demais elementos dos diversos setores da Pastoral Paroquial
- divulgação do Plano de Contingência na página de Facebook da Paróquia de S. João Baptista de Vila do Conde, com link de redirecionamento para consulta integral do mesmo no site da Paróquia
- disponibilização da versão impressa do Plano de Contingência para consulta presencial, a pedido, no Cartório Paroquial e na Igreja Matriz
- sensibilização dos fiéis para o cumprimento das recomendações do Plano de Contingência, pela Equipa de Orientação e Acolhimento, antes do início da celebração, reforçando as mesmas aquando da leitura da Admonição de Entrada e da Admonição Final

7.2. Medidas de distanciamento

Devem ser respeitadas as medidas de distanciamento recomendadas.

7.3. Equipamentos de proteção individual

É obrigatório o uso de máscara durante todo o tempo de permanência no interior da Igreja Matriz.

7.4. Medidas de higiene pessoal

É obrigatória a desinfeção das mãos:

- à entrada da Igreja Matriz
- antes da comunhão

Todas as pessoas que evidenciem sintomatologia sugestiva de Covid-19 ou outra que conleve considerável risco de contágio (febre, quadros sintomáticos de infeção vírica ou bacteriana) deverão abster-se de frequentar a Igreja Matriz, demonstrando com este comportamento um evidente sinal de proteção de si próprio e de toda a comunidade paroquial.

7.5. Medidas de higiene ambiental

A Igreja Matriz será arejada, diariamente, durante o seu período de abertura, entre celebrações e no final da última celebração litúrgica do dia, por um período mínimo de 30 minutos.

As superfícies/pontos de contacto (credências do presbitério, vasos sagrados) deverão ser desinfetados após cada celebração litúrgica.

8. Procedimentos

8.1. Regras gerais

- a Equipa de Orientação e Acolhimento deve zelar para que não se criem aglomerados de pessoas no adro da Igreja Matriz, antes e após as celebrações
- à entrada da Igreja Matriz estará uma Equipa de Orientação e Acolhimento que explicará a dinâmica e procedimentos a respeitar no interior da mesma, acompanhando/orientando as pessoas ao respetivo lugar
- em todos os bancos está fixada sinalética que marca o lugar onde as pessoas se podem sentar
- cada banco destina-se a ser usado por quatro (4) pessoas não coabitantes
- encontram-se disponíveis, devidamente assinalados, os “bancos de família” que, como o próprio nome indica, se destinam a famílias ou pessoas que coabitam, com ocupação máxima de seis (6) pessoas
- o uso de máscara é obrigatório durante toda a permanência no interior da Igreja Matriz, devendo os elementos das Equipas de Orientação e Acolhimento zelar pelo cumprimento desta norma
- é obrigatória a desinfeção das mãos à entrada da Igreja Matriz
- é expressamente proibido tocar nos altares ou em qualquer outro elemento da Igreja Matriz
- estão interditas de uso as pias de água benta
- a distribuição da Folha Dominical e folhas de cânticos (bem como de qualquer outro documento em suporte papel) está suspensa por tempo indeterminado
- a saudação da paz, que é facultativa, deve permanecer suspensa por tempo indeterminado
- a recolha da coleta será realizada, no momento do ofertório, pelos elementos das Equipas de Orientação e Acolhimento
- no momento da comunhão sacramental, os comungantes devem permanecer nos seus lugares
- a comunhão é ministrada apenas na mão
- o diálogo com cada fiel, «Corpo de Cristo. Amen», é retomado
- a suspensão da máscara só deve ser feita quando, à frente do comungante, estiverem apenas duas pessoas para receber a Sagrada Comunhão
- chegada a sua vez, o comungante deve suspender a máscara soltando apenas um dos elásticos. A máscara não deve ser totalmente retirada
- o comungante, antes de receber a comunhão em espécie, chegada a sua vez de comungar, deve desinfetar as mãos com a solução desinfetante disponibilizada pelo elemento da Equipa de Orientação e Acolhimento
- no final de cada celebração litúrgica, a Igreja Matriz será arejada durante um período de trinta minutos

8.2. Circulação no interior da Igreja Matriz

As deslocações no interior da Igreja Matriz devem reduzir-se ao estritamente necessário.

São facultados os seguintes pontos de acesso ao seu interior:

- a porta da direita será, preferencialmente, a de entrada
- no pavimento da Igreja Matriz estão indicados percursos de circulação e fitas de sinalização
- durante a celebração, os elementos da assembleia devem permanecer nos seus lugares
- os primeiros lugares a ocupar serão os das filas da frente (perto do presbitério)
- a saída da Igreja Matriz será efetuada pela ordem inversa da entrada. Começará por ser dada ordem de saída aos bancos do fim da Igreja
- a saída da Igreja Matriz é feita pelos corredores laterais, em direção às duas portas de saída
- a equipa litúrgica (monitor, salmista, leitores, ministros extraordinários da comunhão) terá lugar reservado junto ao altar de Nossa Senhora da Boa Viagem
- o acesso à Sacristia e instalações sanitárias está condicionado aos fiéis e visitantes
- no final da celebração litúrgica, a saída deve ser feita pelos corredores laterais da Igreja Matriz, obedecendo às marcas de distanciamento fixadas no pavimento, respeitando as indicações da Equipa de Orientação e Acolhimento, por forma a evitar aglomerados de pessoas no interior ou na entrada da Igreja e/ou no adro

8.3. Regras específicas

8.3.1. Leitores / Monitores

- os leitores/monitores devem desinfetar as mãos antes e depois de tocarem no ambão, na estante ou nos livros
- o desinfetante encontra-se à saída do local destinado à equipa litúrgica, junto ao altar de Nossa Senhora da Boa Viagem
- antes de se dirigirem ao ambão/estante para realizarem a função que lhes está atribuída, retiram a máscara, acondicionando-a da forma que considerem mais adequada
- uma vez nos seus lugares, recolocam a máscara

8.3.2. Salmista / Solista

- o salmista/solista deve desinfetar as mãos, antes de se deslocar ao ambão, repetindo este procedimento à saída do referido local
- o desinfetante encontra-se no suporte junto à colina em frente ao altar de S. José
- durante o período de permanência no seu lugar, manter-se-á com a máscara colocada
- o salmista, antes de se dirigir ao ambão para realizar a função que lhe está atribuída, retira a máscara, acondicionando-a da forma que considerar mais adequada
- uma vez no seu lugar, recoloca a máscara
- o solista ocupa o banco da frente do lado do altar de Nossa Senhora dos Anjos
- tanto o salmista como o solista estão autorizados a retirar a máscara para cantar

8.3.3. Acólito / Sacristão

- o número de acólitos/sacristães no presbitério deve ser reduzido ao mínimo indispensável
- acólito/sacristão deve desinfetar as mãos antes do exercício das suas funções
- antes da preparação de todas as alfaias litúrgicas, o sacristão deve desinfetar as suas mãos
- o sacristão prepara as alfaias litúrgicas para a celebração, procedendo à sua completa higienização, finalizando a secagem das mesmas com toalhetes de papel
- a colocação da hóstia na patena, e das partículas na(s) píxide(s), obriga à desinfeção prévia das mãos
- o tabuleiro com as alfaias litúrgicas é colocado na credência do presbitério, permanecendo as mesmas no referido dispositivo
- as alfaias litúrgicas devem ser apresentadas ao presidente da celebração no referido tabuleiro, de modo que apenas ele toque nelas
- os panos litúrgicos (corporal, sanguíneo, manustérgio) devem ser lavados após cada celebração
- cada presidente da celebração/diácono deve usar, preferencialmente, paramentaria própria
- caso não seja possível garantir a situação anteriormente descrita, deve promover-se o arejamento (durante 30 minutos) da paramentaria cedida. Só depois deve ser arrumada
- cada sacristão deve usar opa própria (uso exclusivamente pessoal) seguindo as regras de higienização descritas para a paramentaria
- cada acólito deve usar túnica própria (uso exclusivamente pessoal) seguindo as regras de higienização descritas para a paramentaria

8.3.4. Ministros Extraordinários da Comunhão

- antes do exercício das suas funções, o ministro extraordinário da comunhão deve desinfetar as mãos
- após a purificação das mãos deverá proceder novamente à sua desinfeção
- o manustérgio é de uso exclusivo do presidente da celebração
- o ministro extraordinário da comunhão deve ter a máscara colocada durante todo o exercício da sua função, suspendendo-a temporariamente quando receber a comunhão das mãos do presidente da celebração
- no término do exercício das suas funções, deve repetir o procedimento de desinfeção das mãos

8.3.5. Grupos Corais

Os grupos corais da Igreja Matriz (Coro de Câmara – Vozes da Matriz / Coro do Grupo de Jovens Jotista / demais coros ou agrupamentos em formação completa) cantarão, preferencialmente, no Coro Alto, cumprindo com as recomendações constantes neste Plano de Contingência.

8.3.6. Presidente da celebração/Diácono

- é recomendado o uso de máscara bem como o respeito pela distância de segurança entre os elementos que se encontram no presbitério

- recomenda-se o uso de estante junto da sede da presidência, evitando a necessidade de acólito em proximidade apresentando o Missal Romano e o Livro da Oração Universal
- o presidente da celebração deve proceder à desinfecção das mãos antes de se dirigir ao ambão
- na apresentação dos dons, o presidente da celebração/diácono recebe as alfaias litúrgicas, num tabuleiro, sem que estas sejam tocadas pelo acólito/sacristão
- apenas o presidente da celebração e o diácono tocam e seguram nos vasos sagrados
- o cálice e a patena estarão cobertos com a respetiva pala, destapando-se apenas no momento da consagração
- as píxides com partículas a consagrar devem manter-se tapadas
- o presidente da celebração procede à purificação das mãos, secando-as no manustérgio
- após a purificação das mãos, o presidente da celebração procederá à sua desinfecção
- as mãos do presidente da celebração devem ser desinfetadas imediatamente após a distribuição da Sagrada Comunhão
- só o presidente da celebração comunga a espécie do sangue
- eventuais concelebrantes e diáconos comungam do cálice por intinção

8.3.7. Zeladores dos altares

- a preparação dos arranjos florais será feita no exterior da Igreja Matriz, no espaço denominado por “Torrinha”
- é obrigatório o uso de máscara durante todo o tempo de permanência no interior da Igreja Matriz, bem como o procedimento de desinfecção das mãos
- após colocação do arranjo floral no tripé colocado junto do respetivo altar, deve o zelador do mesmo assegurar a devida e correta higienização e limpeza do mesmo

8.3.8. Equipa de limpeza / desinfecção

- a limpeza e desinfecção da Igreja Matriz será feita com produtos adequados à natureza e características das superfícies
- a limpeza do soalho e das passadeiras deve ser feita, preferencialmente, por aspiração

8.3.9. Sacristia

- todas as pessoas que se encontrem na Sacristia estão obrigadas ao uso de máscara
- o acesso à Sacristia deve ser limitado ao menor número possível de pessoas, nela permanecendo durante o período estritamente necessário
- o cálice, a píxide e a patena devem guardar-se tapados

8.3.10. Visitantes

- os visitantes não devem tocar em qualquer imagem ou objeto exposto ou, a título devocional, depositar flores ou outros objetos em qualquer altar da Igreja Matriz

- aos visitantes aplica-se a obrigatoriedade de cumprimento de todas as regras e recomendações constantes neste Plano de Contingência
- as visitas de grupo devem ser condicionadas e previamente autorizadas
- os visitantes devem respeitar todas as normas dispostas neste Plano, quer no que se refere ao acesso ao interior do templo bem como aos percursos de circulação assinalados no pavimento
- as visitas estão interditas durante as celebrações litúrgicas

8.4. Outras celebrações e atividades pastorais

Todas as celebrações e atividades pastorais devem observar todos os procedimentos constantes neste Plano de Contingência, obrigando todos os que nelas estiverem envolvidos ao seu cumprimento.

9. Avaliação/Revisão do Plano de Contingência

O Plano de Contingência será sujeito a avaliação sempre e quando surjam novas orientações/normas/informações por parte de entidades competentes.

Será objeto de revisão em função do disposto no ponto anterior, bem como sempre e quando a sua aplicabilidade e funcionalidade sejam objeto de ações corretivas e/ou de melhoria.

10. Documentação de consulta para avaliação/revisão do Plano de Contingência

- Orientações da Conferência Episcopal Portuguesa – *“Liberdade responsável no Culto e nas atividades pastorais”*, de 30.09.2021
- Orientação nº 011/2021, de 13.09.2021, atualizada a 01.10.2021, subordinada ao assunto *“COVID-19 – Utilização de máscaras”*
- Orientação nº 029/2020, de 29.05.2020, atualizada a 01.10.2021, subordinada ao assunto *“COVID-19 – Medidas de prevenção e controle em Locais de Culto e Religiosos”*
- Decreto-Lei nº 78-A/2021, de 29.09.2021, da Presidência do Conselho de Ministros, que *“altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19”*

11. Aprovação do Plano de Contingência

O Plano de Contingência da Igreja Matriz de Vila do Conde foi revisto a 1 de outubro de 2021, produzindo efeitos a partir da data da sua publicação/divulgação pelos meios tidos como mais adequados.



12. Anexos

12.1. Cartazes informativos

